PORTARIA Nº 18, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 08/03/21 ás 12:30 horas,e registrado em livro próprio ás folhas 37 Sob o nº 244/2021
Servidor Responsável

Dispõe sobre a realização de sessões de julgamento de processos licitatórios durante o período de suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas e sobre a adoção de trabalho presencial em sistema de escala.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, incisos II e XXIII, alínea *c* da Resolução nº 158, de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal prevista na Portaria nº 17, de 2 de março de 2021, não se aplica às sessões de julgamento de procedimentos licitatórios previamente designados, que serão conduzidos por comissão especial ou permanente ou por pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da lei.

Art. 2º Durante a suspensão das atividades legislativas e administrativas, a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG poderá escalar, alternadamente, servidores para execução de trabalho presencial ou semipresencial, segundo a conveniência e o interesse público, respeitados, em todos os casos, os protocolos de segurança estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 8 de março de 2021.

Vereador ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO
Presidente